



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 1152/2018**

“Dispõe sobre cessão de servidora”.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a servidora **Ana Lucia Domingues Portella**, titular do cargo de provento efetivo de **Odontólogo 40 horas**, admitida sob a matrícula nº 3250-6, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, cedida para prestar serviços junto a **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Indireta Municipal, autorizada pela Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações.

Parágrafo Único – A cessão de que trata o caput perdurará por **prazo indeterminado**, processando-se sem prejuízo dos vencimentos, e mantendo-se as demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 56, § 2º e § 4º da Lei Complementar nº 146/2011.

**Artigo 2º** - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, mantendo o costumeiro contato com o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais, para fins de contribuição.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.

São Sebastião, 20 de agosto de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito